Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

Câmara Municipal
Folha N.º 01
18/09/23
RESPONSAVEL
Iturama - MG

Ofício nº 117/2.023

Iturama-MG, 18 de setembro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **PROJETO DE LEI Nº 63/2.023,** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
19/Set/2023 12:25 000629

Câmara Municipal
Folha N.º 02
18/09/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 63/2.023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar **o PROJETO DE LEI Nº 63/2.023,** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação apurado nas fontes da fonte 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 18 de setembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
18/Set/2023 12:26 000629

Câmara Municipal
Folha Nº 09
18/09/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 63/2.023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. - Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no valor de R$ 373.236,49 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
-	02.18.01	13.391.0100.20262	3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras	1.716	107.604,08
-	02.18.01	13.391.0100.2.262	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras	1.715	265.632,41
				TOTAL		**R$ 373.236,49**

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
18/Set/2023 12:26 000629

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e

Câmara Municipal
Folha Nº 04
18/09/23
PESQUISÁVEL
Iturama - MG

1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação ora aberta, seja no valor ora estipulado, seja para contrapartida, através da inclusão de outras fontes de recursos, desde que tenha por finalidade o cumprimento do presente objeto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama - MG, 18 de setembro de 2023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.